

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158548 NOME: FERNANDO SILVA ALBUQUERQUE DOS SANTOS. CNPJ/CPF Nº 128.529.277-48. ENDEREÇO: RUA MOURA BRITO, Nº 209/1004. MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186,27. Processo nº SEI-070029/000193/2022. AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158549 NOME: NAIAN ARAUJO BICHARA. CNPJ/CPF Nº 053.843.737-50. ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA, Nº 682. MUNICÍPIO: MAN-GARATIBA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENA-LIDADE: Multa Simples R\$ 6.096,19. Processo nº SEI-070002/002884/2022. AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158551 NOME: FILIPE TERRA DUQUE. CNPJ/CPF Nº 112.235.737-02. EN-DEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTE, Nº 27.300 - RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 150 "A". MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO. INFRA-ÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Sim-ples R\$ 11.822,83. Processo nº SEI-070002/002880/2022. AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158554 NOME: CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGA-RIAS S/A. CNPJ/CPF Nº 33.109.356/0004-60. ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 30. MUNICÍPIO: JAPERI. IN-FRAÇÃO: Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 21.156,38. Processo nº SEI-070002/002502/2022. AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158555 NOME: PEDREIRA VALE DO SOL LTDA - ME. CNPJ/CPF Nº 31.339.062/0001-56. ENDEREÇO: ESTRADA FAZENDA TRIUNFO, S/N KM 03. MUNICÍPIO: NATIVIDADE. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 30.583,28. Pro-cesso nº SEI-070022/000381/2022. AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158557 NOME: RÔBSON IGNÁCIO LAMARTINA LAUREANO. CNPJ/CPF Nº 901.342.147-49. ENDEREÇO: ESTRADA DO ENCANTAMENTO, AO LADO DO LOTE 16, S/N.º. MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO. INFRA-ÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Sim-ples R\$ 2.040,03. Processo nº SEI-070002/002593/2022. AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158558 NOME: GISELA MOREIRA ORTT. CNPJ/CPF Nº 034.953.991-00. EN-DEREÇO: RUA POTSDAM, Nº 243. MUNICÍPIO: SÃO PAULO. IN-FRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186,27. Processo nº SEI-070029/000058/2022. AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158560 NOME: DIMITRE MOREIRA ORTT. CNPJ/CPF Nº 034.953.971-59. ENDEREÇO: RUA POTSDAM, Nº 243. MUNICÍPIO: SÃO PAULO. IN-FRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186,27. Processo nº SEI-070029/000057/2022. Id: 2482241	INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 30.05.2023 PROCESSO Nº SEI-070002/007142/2023 - RATIFICO a decisão do Pregoeiro quanto ao INDEFIRO o pedido de impugnação ao edital do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 015/2023, interposto pela empresa, MGDATA TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é o "SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO". Id: 2482263 INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO ATO DA COORDENADORA PORTARIA INEA COOEXEC Nº 274 DE 30 DE MAIO DE 2023 ALTERA A PORTARIA INEA Nº 260 DE CO-MISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS DO INEA NO EXER-CÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS. A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INST-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO: - o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993; - o disposto no processo SEI-070002/001689/2023; RESOLVE: Art. 1º - Designa os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização de Vistoria e Baixa de Vida Útil de bens móveis do INEA no exercício de 2023. Art. 2º - Designar os servidores Presidente: MATHEUS ORTOLANI REBELLO, ID Funcional 51414252, Membro: Ana Carolina Duarte da Silva Santos, ID Funcional 51335166, Suplente: Daniel Paulino Silva, ID Funcional 50347608. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023. Id: 2482258
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158548 NOME: FERNANDO SILVA ALBUQUERQUE DOS SANTOS. CNPJ/CPF Nº 128.529.277-48. ENDEREÇO: RUA MOURA BRITO, Nº 209/1004. MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186,27. Processo nº SEI-070029/000193/2022. AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158549 NOME: NAIAN ARAUJO BICHARA. CNPJ/CPF Nº 053.843.737-50. ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA, Nº 682. MUNICÍPIO: MAN-GARATIBA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENA-LIDADE: Multa Simples R\$ 6.096,19. Processo nº SEI-070002/002884/2022. AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158551 NOME: FILIPE TERRA DUQUE. CNPJ/CPF Nº 112.235.737-02. EN-DEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTE, Nº 27.300 - RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 150 "A". MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO. INFRA-ÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Sim-ples R\$ 11.822,83. Processo nº SEI-070002/002880/2022. AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158554 NOME: CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGA-RIAS S/A. CNPJ/CPF Nº 33.109.356/0004-60. ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 30. MUNICÍPIO: JAPERI. IN-FRAÇÃO: Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 21.156,38. Processo nº SEI-070002/002502/2022. AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158555 NOME: PEDREIRA VALE DO SOL LTDA - ME. CNPJ/CPF Nº 31.339.062/0001-56. ENDEREÇO: ESTRADA FAZENDA TRIUNFO, S/N KM 03. MUNICÍPIO: NATIVIDADE. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 30.583,28. Pro-cesso nº SEI-070022/000381/2022. AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158557 NOME: RÔBSON IGNÁCIO LAMARTINA LAUREANO. CNPJ/CPF Nº 901.342.147-49. ENDEREÇO: ESTRADA DO ENCANTAMENTO, AO LADO DO LOTE 16, S/N.º. MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO. INFRA-ÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Sim-ples R\$ 2.040,03. Processo nº SEI-070002/002593/2022. AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158558 NOME: GISELA MOREIRA ORTT. CNPJ/CPF Nº 034.953.991-00. EN-DEREÇO: RUA POTSDAM, Nº 243. MUNICÍPIO: SÃO PAULO. IN-FRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186,27. Processo nº SEI-070029/000058/2022. AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158560 NOME: DIMITRE MOREIRA ORTT. CNPJ/CPF Nº 034.953.971-59. ENDEREÇO: RUA POTSDAM, Nº 243. MUNICÍPIO: SÃO PAULO. IN-FRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.186,27. Processo nº SEI-070029/000057/2022. Id: 2482241	INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 30.05.2023 PROCESSO Nº SEI-070002/007142/2023 - RATIFICO a decisão do Pregoeiro quanto ao INDEFIRO o pedido de impugnação ao edital do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 015/2023, interposto pela empresa, MGDATA TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é o "SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO". Id: 2482263 INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO ATO DA COORDENADORA PORTARIA INEA COOEXEC Nº 274 DE 30 DE MAIO DE 2023 ALTERA A PORTARIA INEA Nº 260 DE CO-MISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS DO INEA NO EXER-CÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS. A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INST-TITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO: - o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993; - o disposto no processo SEI-070002/001689/2023; RESOLVE: Art. 1º - Designa os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização de Vistoria e Baixa de Vida Útil de bens móveis do INEA no exercício de 2023. Art. 2º - Designar os servidores Presidente: MATHEUS ORTOLANI REBELLO, ID Funcional 51414252, Membro: Ana Carolina Duarte da Silva Santos, ID Funcional 51335166, Suplente: Daniel Paulino Silva, ID Funcional 50347608. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023. Id: 2482258

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/002391/2023 - AUTORIZO, conforme disp-õe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro da Médica Veterinária GISELLE DE OLIVEIRA PESSANHA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 31/05/2023 PROCESSO Nº SEI-180007/000254/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/1993, no valor de R\$ 175.851,63 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três cen-tavos), em favor da empresa SPE SANEAMENTO RIO 1 S.A (Águas do Rio 1 SPE S.A), inscrita no CNPJ sob o nº 42.310.775/0001-03, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto das unidades administrativas desta SECEC, no exercício de 2023; As unidades administrativas são: MIS Copacabana, Biblioteca Parque da Rocinha e Escola de Artes Visuais-Parque Lage, de acordo com o despacho do Ordenador de Despesas. Id: 2482294 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 31/05/2023 PROCESSO Nº SEI-180007/001771/2022 - ADJUDICO e HOMOLO-GO a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2022R1 do Tipo Menor Preço Por item, referente a prestação de serviços de fre-tamento de veículos para atender Programa Passaporte Cultural, ações da Escola de Cultura e o Programa Cidade Integrada, conforme especificação constante do presente termo, objetivando a realização ou viabilização de atividades visitação, acompanhamento de projetos desta Secretaria, conforme descrito no Termo de Referência - anexo 01, em favor da empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMEN-TOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.678.980/0001-37, vencedora com valor de R\$ 2.649.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil reais). Id: 2482530 ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO PRESIDENTE PORTARIA FUNARJ SEI Nº 1161 DE 30 DE MAIO DE 2023 DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CON-TRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de o de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979. RESOLVE: Art.1º - Designar os servidores TAIGA TAVARES BARREIROS, ID nº 5139268-2, ANA AMÉLIA DE CARVALHO VELLOSO, ID nº 2023254-7 e ANDRESSA LACERDA AQUINO SILVA ID nº 5093008-7, como fis-cais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato nº 180021/018/2023 do processo SEI nº 180002/000395/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de concepção, montagem, produção e exibição de ações culturais e de seminário ligados à religião sob a ótica cultural. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023 JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente Id: 2482447 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO PRESIDENTE DE 30/05/2023 PROC Nº SEI-180002/000745/2023 - AUTORIZO a realização da des-pesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (01) apresentação de show musical pelo artista Rosa de Saron, no projeto "+ ENCONTROS", no Centro Cultural João Nogueira - Imperator, tendo como favorecida a empresa ROSA DE SARON PRODUÇÕES AR-TÍSTICAS LTDA, CNPJ 09.474.129/0001-06, despesa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Na-tureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100. RATI-FICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. Id: 2482452 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 30/05/2023 PROC. Nº SEI-180002/000744/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (01) apresentação de show musical pelo artista Disco Prise, no projeto "+ ENCONTROS", no Centro Cultural João Nogueira - Imperator, tendo como favorecida a empresa TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRI-BUIÇÃO LTDA, CNPJ 07.438.652/0001-51, despesa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100. RA-TIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo. PROC. Nº SEI-180002/000744/2023 - TORNO SEM EFEITO O Des-pacho do Presidente de 29/05/2023, que saiu no DO de 31/05/2023 página 22 - 2º coluna. Id: 2482533	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DESPACHO DA SECRETÁRIA 30.05.2023 PROCESSO Nº SEI-310003/001213/2023 - RATIFICO a dispensa de Licitação a ser celebrada nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ACF DA SILVA LTDA. - CNPJ nº 10.555.527/0001-36, no valor total de R\$ 1.780.200,00 (hum milhão setecentos e oitenta mil e duzentos reais), para Prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições/dia, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhã/dia, 500 (quinhentos) almoços/dia e 500 (quinhentos) jantares/dia, na forma de quantinhas, na unidade emergencial de assistência alimentar Restaurante Romilton Bárbara, em Campos de Goytacases do Projeto RJ Alimenta, na forma do Termo de Referência e seus anexos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Id: 2482451 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO 30.05.2022 PROCESSO Nº SEI-310003/001213/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece a Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pos-teriores e no index 53012014, em favor da empresa ACF DA SILVA LTDA. - CNPJ nº 10.555.527/0001-36, que tem como objeto a Pres-tação de Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições/dia, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhã/dia, 500 (quinhentos) almoços/dia e 500 (quinhentos) jan-teres/dia, na forma de quantinhas, na unidade emergencial de assis-tência alimentar Restaurante Romilton Bárbara, em Campos de Goy-tacases do Projeto RJ Alimenta, na forma do Termo de Referência e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - CNPJ 28.165.513/0001-71 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$ 1.780.200,00 (hum milhão setecentos e oitenta mil e duzentos reais). Id: 2482450 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 31.05.2023 PROCESSO Nº SEI-310003/001096/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais), referente ao pagamento dos serviços pres-tados de Outsourcing de Impressão, nos meses de setembro de 2021 à dezembro de 2021, a favor da empresa MAC ID Comércio, Serviços e Tecnologia da Informática Eireli, CNPJ nº 11.427.054/0001-54. Id: 2482508 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 31.05.2023 PROCESSO Nº SEI-310003/003508/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 195.427,67 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete cen-tavos), referente a prestação de serviço voltado ao acolhimento ins-titucional de homens adultos, com múltiplas deficiências, em situação de vulnerabilidade social, nos meses de agosto, setembro e outubro, a favor da ASSOCIAÇÃO LAR SANTA CATARINA, CNPJ nº 00.502.699/0001-98. PROCESSO Nº SEI-310003/000914/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 16.183,45 (dezesseis mil cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente ao res-sarcimento de valores relativo a cessão da servidora Ana Paula Se-rafim, a favor da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu. Id: 2482443
---	--

Secretaria de Estado de Turismo SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 26/05/2023 PROCESSO Nº SEI-050002/000004/2023 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, Ar-tigo 30 - II, no valor de R\$ 152.314,80 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, relativo à fornecimento de vale transporte aos funcionários da TurisRio, relativo ao período de MAIO/2023 a ABRIL/2024. Id: 2482472	Secretaria de Estado de Turismo SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 26/05/2023 PROCESSO Nº SEI-050002/000004/2023 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, Ar-tigo 30 - II, no valor de R\$ 152.314,80 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, relativo à fornecimento de vale transporte aos funcionários da TurisRio, relativo ao período de MAIO/2023 a ABRIL/2024. Id: 2482472
Secretaria de Estado de Turismo SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 26/05/2023 PROCESSO Nº SEI-050002/000004/2023 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, Ar-tigo 30 - II, no valor de R\$ 152.314,80 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, relativo à fornecimento de vale transporte aos funcionários da TurisRio, relativo ao período de MAIO/2023 a ABRIL/2024. Id: 2482472	Secretaria de Estado de Turismo SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 26/05/2023 PROCESSO Nº SEI-050002/000004/2023 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, Ar-tigo 30 - II, no valor de R\$ 152.314,80 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, relativo à fornecimento de vale transporte aos funcionários da TurisRio, relativo ao período de MAIO/2023 a ABRIL/2024. Id: 2482472

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO ATO DO CONTROLADOR-GERAL RESOLUÇÃO CGE Nº 215 DE 29 DE MAIO DE 2023 AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITOR DO ESTADO. O CONTROLADOR, no uso de suas atribuições legais e regulamen-tares, CONSIDERANDO: - o Processo Administrativo nº SEI-320001/000776/2022	
--	--

- a Lei 6.601, de 28 de novembro de 2013;

- a Lei 7.989, de 14 de junho de 2018;

- o Decreto 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução nº 888, de 07 de maio de 2015;

- a Resolução CGE N.º 97 de 09 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão de servidores da Carreira de Auditor do Estado, considerando o disposto na Lei nº 6.601, de 28 de novembro de 2013, conforme Anexo Único desta Portaria;

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros a contar da data esta-belecida no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

ID	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	DATA PARA EFEITO RE-TROATIVO	REFERENCIA CARGO
5762910	ADEILDA DE CASTRO BARBOSA	10/11/1994	10/11/2021	X
20135769	ADEMIR RODRIGUES CESAR	24/03/1998	24/03/2022	IX
19583818	ALCINDO FERNANDES	03/11/1997	03/11/2021	IX
19438443	ANGELA MARIA LOPES DIAS	31/03/1995	31/03/2022	X
19584180	CARLOS ALBERTO RANGEL SERRA	01/11/1994	01/11/2021	X
19584253	CLAUDIO DOS SANTOS AGLIO	25/07/1994	31/05/2022	X
19314574	DAVID LOPES DE SOUZA	19/07/1994	19/07/2021	X
19436726	DENISE GOMES VALERIO	29/09/1994	29/09/2021	X
32163843	EUGENIO MANUEL DA SILVA MACHADO	23/09/1994	23/09/2021	X
19430558	JOAO BATISTA MARTINS LOPES	23/09/1994	23/09/2021	X
19585179	JOSE HERALDO PEREIRA PASSOS	25/05/1998	25/05/2022	IX
19435479	JOSEILSON LISBOA DA SILVA	17/02/1995	17/02/2022	X
19591659	MARIO MARCIO DE SOUZA NUNES	24/03/1998	24/03/2022	IX
19362765	PAULO ROBERTO PEREIRA LOURO	30/12/1994	30/12/2021	X

Id: 2482172



Exposições Oficinas Teatro Música

De segunda a sexta
Das 8h às 17h
Rua Professor Heitor Carrilho,
Nº 81, Centro, Niterói, RJ
(21) 2717-5299
@culturaleiladiniz
Entrada franca



Sala de Cultura Leila Diniz

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 233 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

REVOGA AS RESOLUÇÕES CGE NºS 102 E 103, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 E 122, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 6º e pelos incisos I, XVI e XXI, todos do art. 8º da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-320001/002121/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Resoluções CGE nºs 102/2021, 103/2021 e 122/2022.

Onde se lê:

ID FUNCIONAL	NOME	DATA EXERCÍCIO	DATA PARA EFEITO RETROATIVO
50155210	MARCIO PEREIRA CAMPOS	12/07/2013	12/07/2022
50158058	LOECI DAMASCENO DE QUADROS	12/07/2013	12/07/2022

Leia-se:

ID FUNCIONAL	NOME	DATA EXERCÍCIO	DATA PARA EFEITO RETROATIVO
50155210	MARCIO PEREIRA CAMPOS	15/07/2013	15/07/2022
50158058	LOECI DAMASCENO DE QUADROS	08/08/2013	08/08/2022

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-320001/002183/2023 - Nos termos da competência a mim conferida no inciso V da Resolução CGE nº 198, de 24/04/2023, **DEFIRO** a concessão do auxílio funeral a Sra. ELOÁ DE SOUZA NASCIMENTO VIANA DIAS, em razão do custeio do funeral do ex-servidor NELSON BENIGNO DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 8583552/01, de acordo com Decreto nº 42.477 de 27/05/2010.

Id: 2505657

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 682 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030033/000376/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

PEDRO JORGE MARQUES

Corregedor-Geral do Estado

Id: 2505733

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 680 DE 24 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873 de 12 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-150065/016688/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações disciplinares previstas no Decreto-Lei nº 220/1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.479/1979, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13 de junho de 1996) e demais normas legais.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES

Corregedor-Geral do Estado

Id: 2505737

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO

Controlador Geral do Estado

Id: 2505441

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO

D.O DE 12.07.2023

PÁGINA 47 - 1ª COLUNA

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 215 DE 29 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA PROGRESSÃO FUNCIONAL DE

SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITOR DO

ESTADO;

Processo nº SEI-320001/002229/2022

ID FUNCIONAL	NOME	DATA EXERCÍCIO	DATA PARA EFEITO RETROATIVO
50155210	MARCIO PEREIRA CAMPOS	12/07/2013	12/07/2022
50158058	LOECI DAMASCENO DE QUADROS	12/07/2013	12/07/2022

ID FUNCIONAL	NOME	DATA EXERCÍCIO	DATA PARA EFEITO RETROATIVO
50155210	MARCIO PEREIRA CAMPOS	15/07/2013	15/07/2022
50158058	LOECI DAMASCENO DE QUADROS	08/08/2013	08/08/2022

Id: 2505912

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 672 DE 18 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022 e considerando o que consta do Processo nº SEI-020006/000910/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no Processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES

Corregedor-Geral do Estado

Id: 2505743

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

DE 25/08/2023

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150071/000161/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - COMISPI, para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado em 16/08/2023, por meio da Portaria CGE/CORREG nº 669, de 17 de julho de 2023, o qual se encontrava sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - COMISPI.

Id: 2505740

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

DE 17/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-03/029/1013/2019 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CGE/CRE (1ª COMISPI - SEI 35072030 ; COOPAD - SEI 55702266 ; e SUPRA - SEI 55898435) e **DECIDE** PELO ARQUIVAMENTO do presente processo, o qual teve por objeto apurar suposta irregularidade relativa à inadimplência quanto à entrega da Declaração de Bens e Valores - SISPATRI, cometida pelo servidor EDUARDO SILVA GOMES DA ROSA, Identidade Funcional nº 36181366, Professor Docente I, Matrícula nº 829.702-0, Vínculo 2, lastreado no § 2º do art. 2º do Decreto nº 46.364/2018.

Id: 2505682

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

DE 24/07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-08/005/000728/2019 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI 51746178 ; COOPAD - SEI 55913347 e SUPRA - SEI 56252685) e **DECIDE** PELO ARQUIVAMENTO do presente Processo,

o qual tem por objeto apurar suposta irregularidade relativa à inadimplência quanto à entrega da Declaração de Bens e Valores - SISPATRI, cometida pela servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA, Identidade Funcional 31837239, Técnico de Higiene Dental, Matrícula 261210-9, Vínculo 1, lastreado no § 2º do art. 2º do Decreto nº 46.364/2018.

Id: 2505702

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

DE 22/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-03/001/310/2016 - O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, **ACOLHE** INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª COMISPI - SEI 46619582; COOPAD - SEI 56190124 e SUPRA - SEI 56981926), com base no art. 57, I do Decreto-lei nº 220/75 **DECIDE** PELO ARQUIVAMENTO do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelas servidoras SIRLEIA FERREIRA AMORIM, Identidade Funcional nº 34726225, Professor Docente II, Matrícula nº 5015050-7, Vínculo 1 e VALÉRIA BRAYNER RANGEL, Identidade Funcional nº 34303766, Professor Docente II, Matrícula 50104314, Vínculo 1.

Id: 2505653

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1013 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA E DESIGNA CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece os termos do Decreto 5.240, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 9.048, de 07 de outubro de 2020, e o Processo nº SEI-400001/000675/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar e designa os Conselheiros Titular e Suplentes, representantes de suas entidades/órgãos com data de vigência para mandatos no período de 30 de maio de 2023 a 30 de maio de 2027, de acordo com art. 4, § 3º, da Lei nº 9048, de 07 de outubro de 2020, conforme abaixo:

BANCADA GOVERNAMENTAL

Entidade: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

Exonerar Suplente - Paulo César Teixeira da Silva

Designar Suplente - Cleber Bittencourt da Silva

BANCADA LABORAL

Entidade: Central Única dos Trabalhadores - CUT

Exonerar Titular - Indalécio Wanderley Silva

Designar Titular - Edson Munhoz Filho

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

KELLY MATTOS

Secretária de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2505821

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1014 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR COMO GESTOR DE FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, e no Processo nº SEI-400001/000669/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Washington Luiz Sanandrez Teixeira, ID Funcional nº 554745-8, como Gestor de Transportes da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda e o servidor BRUNO MARINO DA SILVA, ID Funcional nº 5073161-0, como Suplente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada Resolução SETRAB nº 917, de 28/09/2021, e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

KELLY MATTOS

Secretária de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2505837

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

DE 29/08/2023

PROCESSO Nº SEI-400001/000072/2023 - RATIFICO, por dispensa de licitação, com base no Art. 25, caput, e inciso I, da Lei 8666/93, a despesa para a contratação direta de empresa especializada no desenvolvimento e fornecimento de ferramenta de pesquisa e de acesso à plataforma de dados específica, denominada "Banco de Preços" com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência, Atas de Registro de Preços e licitações adjudicadas e homologadas para auxiliar o Setor de Compras nas pesquisas de mercado dos processos de aquisições de bens e serviços da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, no valor global estimado de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

Id: 2505604